LEI Nº 1.076, DE 7 DE OUTUBRO DE 1.969

Revoga a Lei nº 783, de 19 de dezembro de 1.963.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 783, de 19 de dezembro de 1.963, que autorizava a venda do lote urbano nº 5, situado na Vila de Capo-Erê, ao cidadão Raul Longo.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 7 de outubro de 1.969.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Erechim, 7 de outubro de 1.969.

PEDRO DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração.